



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.267/2024,

de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Gabriela Silva dos Santos, e das outras providências.

Ó Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, e

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição previdenciária sob nº 077/2023 de 31/10/2023, da Unidade Gestora do RPPS - IPG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, com um período de contribuição de 2.073 dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias;

**DECRETA:**

**Art. 1º - 1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Gabriela Silva dos Santos**, inscrita no CPF nº 002.410.890-18, num total de 2.073 (dois mil e setenta e três) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de contribuição.

**Art. 2º** - Revogadas, as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

**Certidão**  
Registrado em livro  
próprio, Site Oficial,  
Afixado nos Placares  
de Publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
**Data Supra**